



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 029/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01. PREÂMBULO

01.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. João Carlos Sulowski, brasileiro, casado, residente no município de São Lourenço do Oeste (SC), torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Administrativo Licitatório n. 036/2025**, na **Modalidade Dispensa de Licitação n. 029/2025**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

01.2 - Esta publicação não diz respeito à realização de licitação.

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Declaração Unificada

02. OBJETO

02.1 – Escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por meio de dispensa de licitação, de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL DOS TIPOS A1-CPF, A3-CPF E A1-CNPJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1 (VALIDADE DE 01 ANO)	Unidade	09
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 (sem mídia) (VALIDADE DE 03 ANOS)	Unidade	01
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1 (VALIDADE DE 01 ANO)	Unidade	01



03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

03.1 – A presente contratação tem por finalidade a aquisição de certificados digitais ICP-Brasil nos tipos A1-CPF, A3-CPF e A1-CNPJ, necessários para a execução segura, eficaz e legal das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste. A utilização de certificados digitais é indispensável para a assinatura eletrônica de documentos oficiais, processos administrativos, contratos, licitações, atos normativos, envio de informações fiscais, contábeis e previdenciárias aos órgãos de controle, bem como para o acesso a sistemas governamentais que exigem autenticação certificada, tais como: eSocial, SEFIP, Compras Públicas, sistemas de contabilidade, portais de transparência e demais plataformas federais, estaduais e municipais. Além disso, a adoção de certificados digitais assegura autenticidade, integridade, confiabilidade e validade jurídica aos documentos emitidos eletronicamente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. A contratação garante ainda maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais, agilidade na assinatura e tramitação de documentos e maior segurança da informação.

03.2 – A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é dispensável a licitação para contratação de serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024).

04. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

04.1 – As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta de dotação orçamentária do ano de 2026.

05. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

05.1 – Com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do proponente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- i) Declaração Conjunta (conforme modelo do Anexo II);

06. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

06.1 – Nos termos do artigo 75, § 3º, o presente aviso ficará disponível, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para manifestação de possíveis interessados em apresentar propostas adicionais. Após o prazo indicado, será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa à administração pública.

06.1.1 – O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 25 de novembro e encerra em 27 de novembro de 2025.

06.2 – Somente poderão participar do presente certame, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06.

06.3 – As propostas adicionais devem ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: tatiane@camarasaoempreendendo.sc.gov.br, com o assunto “Proposta – Dispensa de Licitação 029/2025” ou entregues na Secretaria da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, situada à Rua Duque de Caxias, n. 522, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

06.4 – Para a apresentação das propostas adicionais deve ser utilizado o modelo constante no ANEXO I.

06.4.1 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

06.4.2 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio.

06.4.3 – A proposta deve conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada.

06.4.4 – A proposta deve conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

06.5 – Para escolha da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

07. DA FORMA DE PAGAMENTO

07.1 – O pagamento se dará em moeda corrente nacional, após a expedição da devida Nota Fiscal Eletrônica pela contratada e de acordo com o calendário estabelecido por Decreto Legislativo.

07.2 – O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.

07.3 – Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

08. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

- 08.1** – Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.
- 08.2** – A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Lourenço do Oeste/SC, 24 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS SULDOWSKI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 029/2025

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Whatsapp: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL DOS TIPOS A1-CPF, A3-CPF E A1-CNPJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A1 (VALIDADE DE 01 ANO)	Unidade	09		
02	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 (sem mídia) (VALIDADE DE 03 ANOS)	Unidade	01		
03	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ DO TIPO A1 (VALIDADE DE 01 ANO)	Unidade	01		
VALOR TOTAL					

** Prazo de entrega / execução: 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação.

** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

** Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

Município / UF, _____ de _____ de 2025.

Nome, CPF e assinatura
do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 029/2025

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....sediada.....(endereço completo)....., DECLARA:

- Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63 inciso IV da Lei 14.133/2021.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

- Que a empresa, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme art. 14 inciso VI da Lei 14.133/2021.

Município / UF, ____ de _____ de 2025.

Nome, CPF e assinatura
do responsável legal